



PROJETO DE LEI Nº 052/2025

O Vereador **EVERTON FRAGOZO**, nos termos da Lei Orgânica do município e do Regimento Interno, vem apresentar o Projeto de Lei que:

CRIA PONTO DE SERVIÇO DE TÁXI COLETIVO CONFORME O ARTIGO 22 DA LEI MUNICIPAL Nº 4.045/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado um ponto de serviço de táxi coletivo e rotativo no Parque Turístico Ambiental da Integração, o Lago Internacional.

Parágrafo Único. Serão destinadas até 02 (duas) vagas, conforme o interesse público, para que os prestadores desse serviço regulamentado pela Lei Municipal nº 4.045/2010 as ocupem enquanto estiverem disponíveis para a realização de transporte de passageiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Everton Fragozo
Vereador